



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 578, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 300.437,00** (trezentos mil, quatrocentos e trinta e sete reais), conforme Despachos nºs 005 a 008/2018 – GERFIN – SEGOV, de 15/02/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
68643821	INST. DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201731010012	3	1	R\$ 633,52
68657601	INST. DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS	02.371.916/0001-83	201731010019	3	1	R\$ 182.377,16
68643996	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0064-24	201731010006	3	6	R\$ 105.445,80
68657695	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/3000-94	201731010006	3	2	R\$ 3.543,18
68657695	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/3000-94	201731010006	1	8	R\$ 8.437,34
TOTAL						R\$ 300.437,00

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 579, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2017, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 1.515.635,99** (um milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme Despachos nºs 282 e 283/2018 – SEINFRA, de 08/03/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
71555038	CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A	02.966.986/0001-84	201757010111	3	11	R\$ 782.506,22
72058674	CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A	02.966.986/0001-84	201757010111	3	11	R\$ 733.129,77
TOTAL						R\$ 1.515.635,99

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês
de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 580, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2017, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 10.942,63** (dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme Despachos nºs 008 e 014/2018 – SECGER – ARG, de 13/03/2018.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
69347576	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/3000-94	201768010050	3	1	R\$ 107,12
71505405	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS	10.870.883/0001-44	201768010017	3	1	R\$ 10.835,51
TOTAL						R\$ 10.942,63

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês
de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 581, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.274.868-9/2017, **RESOLVE** *tornar sem efeito* o **Decreto nº 295, de 09 de fevereiro de 2018**, que *cedeu* a servidora **MARIA ELIANE LIÉGIO MATÃO**, matrícula nº 208299, CPF nº 355.069.971-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Ministério da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 582, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº. 7.339.222-5/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **THALYSSON FRANCISCO PERNAMBUCO TEIXEIRA**, matrícula nº. 1046136, CPF nº 019.839.171-41, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, **com ônus para a origem, por um período de 01 (um) ano, contados a partir desta data.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 583, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Luci Jardimina de Oliveira Souza**, matrícula n.º. **45608-02**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.511,59** (dois mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 1.758,11** (hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 753,47** (setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 3.362.955-9/2008 e 7.106.156-6/2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 584, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Milca Gonçalves Lourenço, matrícula n.º. 191345-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.177,89** (seis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 3.088,95** (três mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.281,29** (hum mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.853,36** (hum mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), nos termos do Processo n.º. 6.904.137-0/2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 585, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **GLEISON GUILHERMINO DE SOUZA**, matrícula nº. 409030-01 CPF nº. 871.013.001-20, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 5, Padrão “D”, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 586, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DIANY DAS MERCES MONTEIRO, matrícula nº 1082213**, CPF nº. 714.691.681-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 587, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MARCOS VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS**, **matrícula nº. 1145908**, CPF nº. 042.107.611-92, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 16 de março de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 588, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SUZANA CORREIA DOS SANTOS**, CPF nº. 532.734.941-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II*, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 589, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto na Lei nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003 e Decreto nº 2.596, de 22 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 1.307, de 28 de junho de 2007, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *dispensada*, a partir de 17 de outubro de 2017, da função de membro da Comissão de Projetos Culturais – CPC, constituída por meio do Decreto nº 2336, de 28 de julho de 2017, a senhora **JANDA NAYARA COSTA BABULAL**, matrícula nº 978310, CPF nº 735.208.961-68, e *designada* para exercer a mesma função, a partir de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato previsto no Decreto nº 2.336, de 28 de julho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 590, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo, em comissão, de *Corista, símbolo OSCO*, da *Orquestra Sinfônica de Goiânia*, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º abril de 2018:**

NOME	CPF
NÉVITON DE OLIVEIRA COSTA	896.257.901-44
DANIELE DIONÍSIO DA SILVA	032.649.871-04
VIVIAN DE CASTRO	032.655.231-60

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 591, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ISABEL ROSA DE OLIVEIRA**, CPF nº. 844.110.741-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial I*, símbolo AE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 035/2018***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e regimentais pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº. 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando o disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 34 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando a autuação do processo nº. 7.371.010-3/2018 em atenção ao Despacho nº. 64/2018, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 6.906.945-2/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND para realizar Sindicância complementar a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.371.010-3/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 2429, de 11 de agosto de 2017 e nº. 2917, de 10 de novembro de 2016, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Gilberto Rodrigues Bento	: Mat. 540650-02	Vogal
Larissa Lemes da Costa	: Mat. 676837-03	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 19 dias do mês de março do ano de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 036/2018***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e regimentais pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº. 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando o disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 34 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando a autuação do processo nº. 7.371.594-6/2018 em atenção ao Despacho nº. 038/2018, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.222.649-6/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND para realizar Sindicância a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.371.594-6/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 280, de 09 de fevereiro de 2018 e nº. 373, de 21 de fevereiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Gilberto Rodrigues Bento	: Mat. 540650-02	Vogal
Larissa Lemes da Costa	: Mat. 676837-03	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 19 dias do mês de março do ano de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 037/2018***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e regimentais pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº. 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando o disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 34 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando a autuação do processo nº. 7.371.619-5/2018 em atenção ao Despacho nº. 038/2018, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.222.649-6/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND para realizar Sindicância a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.371.619-5/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 280, de 09 de fevereiro de 2018 e nº. 373, de 21 de fevereiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Gilberto Rodrigues Bento	: Mat. 540650-02	Vogal
Larissa Lemes da Costa	: Mat. 676837-03	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 19 dias do mês de março do ano de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 038/2018***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e regimentais pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº. 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando o disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 34 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando ainda a autuação do processo nº. 7.371.606-3/2018 em atenção ao Despacho nº. 038/2018, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.222.649-6/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND para realizar Sindicância a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.371.606-3/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 280, de 09 de fevereiro de 2018 e nº. 373, de 21 de fevereiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Gilberto Rodrigues Bento	: Mat. 540650-02	Vogal
Larissa Lemes da Costa	: Mat. 676837-03	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 19 dias do mês de março do ano de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre as lotações de Procuradores Municipais nas Procuradorias Especializadas e estabelece regras gerais para modificação de lotação.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 26 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e artigo 8º do Decreto nº. 1.899, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a lotação dos Procuradores do Município abaixo indicados nas estruturas das Procuradorias Especializadas da Procuradoria Geral, nos termos seguintes:

- I. Isadora de Souza Santos:** Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos;
- II. Alexandre Borges Rabelo:** Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos;
- III. Nara Helissa de Abreu Silva Santos:** Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos;
- IV. Luis Sérgio de Souza Carneiro:** Procuradoria Especial do Contencioso;
- V. Murilo Pereira Mendes:** Subprocuradoria Especial da Fazenda, de Gestão Processual e de Recursos Judiciais (Execução Fiscal);
- VI. Rafael de Moraes Brandão:** Procuradoria Especial de Assessoramento Jurídico.
- VII. Wellington Fernandes de Oliveira Junior,** Procuradoria Especial do Contencioso.

Ar. 2º. A modificação da lotação dos Procuradores do Município no âmbito interno da Procuradoria Geral do Município somente poderá ser realizada após o período mínimo de 01 (um) ano de lotação originária, contados da publicação desta Portaria, desde que haja disponibilidade de vaga, exceto nos seguintes casos:

- I.** razões de interesse público e a critério da Administração, de acordo com autorização do(a) Procurador(a) Geral devidamente justificado;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

II. permuta, desde que haja concordância das respectivas chefias imediatas e autorização do(a) Procurador(a) Geral.

Parágrafo único. Ato do Procurador Geral especificará outros critérios de modificação de lotações nos casos em que houver vários Procuradores do Município interessados na remoção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 15 de março de 2018.

**Anna Vitória Gomes Caiado
Procuradora Geral do Município**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 18/2018 - PPI**

Processo : 26375681
Nome : **JOÃO MARTINS NETO**
Assunto : Informação de Localização de Área

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **JOÃO MARTINS NETO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 26375681/2005:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) retirar a minuta de Escritura de Compra e Venda atualizada da área adquirida lindeira ao lote 07, quadra 93, situado na Primeira Avenida, Leste Universitário.

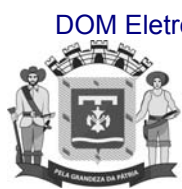
O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 13 de março de 2018.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com

**CERTIDÃO Nº.041/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **71109135/2017** de interesse de **ISABELA VALÉRIO**;

R E S O L V E:

Art. 1º **Ficam aprovado o remembramento e a planta** dos Lotes 11 e 12, da Quadra 100, situados na Avenida T-3 esquina com Rua T-54, Setor Bueno, nesta Capital, objeto das matrículas 97.676 e 97.677, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 11	Área	693,00m²
Frente para Avenida T-3.....	16,50m	
Fundo confrontando com Lote 10.....	23,00m	
Lado direito confrontando com Lote 12.....	33,80m	
Lado esquerdo confrontando com Rua T-54.....	19,90m	
Pela linha curva confrontando com Avenida T-3 e Rua T-54.....	12,87m	
LOTE 12	Área	614,50m²
Frente para Avenida T-3.....	17,71m	
Fundo confrontando com Lote 10.....	17,00m	
Lado direito confrontando com Lotes 13 e 15.....	38,50m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....	33,80m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 11/12	Área	1.307,50m²
Frente para Avenida T-3.....	34,21m	
Fundo confrontando com Lote 10.....	40,00m	
Lado direito confrontando com Lotes 13 e 15.....	38,50m	
Lado esquerdo confrontando com Rua T-54.....	19,90m	
Pela linha curva confrontando com Avenida T-3 e Rua T-54.....	12,87m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de março de 2018.

AGENOR MARIANO**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PORTARIA Nº. 008/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais regimentais,

CONSIDERANDO as supostas irregularidades na Concessão de benefício à Senhora **DANIELA DANTAS DA SILVA**, situado no Residencial Jardim do Cerrado VII, Residencial Anis, Apartamento 203, na órbita do programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO o memorando nº 0026/2016, da Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária desta Secretaria;

CONSIDERANDO o inciso XVIII, do artigo 6º, do Decreto 2869/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, **sob a presidência do primeiro**, para comporem a **Comissão Especial de Sindicância** para verificar supostas irregularidades no processo de Concessão de Benefício Habitacional.

- **ANA PAULA SOARES LIMA DA SILVA** - Matrícula nº 587893;
- **RICARDO PINHEIRO DOURADO** – Matrícula nº 1191705;
- **ANA ALICE BORGES CAMELO BUENO** - Matrícula nº 1097849.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, contados a partir da edição desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de março de 2018.

AGENOR MARIANO

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns****PORTARIA Nº 002 DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, nomeado pelo Decreto nº 004 de 02/01/2018 e designado **Coordenador Geral do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**, nomeado pelo Decreto nº 107 de 18/01/2017, no uso das atribuições que lhe confere Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

RESOLVE,

Art.1º Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor Flávio Máximo de Oliveira, matrícula nº 235393 e CPF nº 774.983.641-15, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado Secretaria Municipal de Governo para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 005/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por via da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns e a empresa Fato Pesquisa Social e Mercadológica Ltda, CNPJ nº 01.914.090/0001-99, que tem por objeto Consultoria Técnica para realização de Pesquisa de Percepção Ambiental Ex Post e Pesquisa de Avaliação Ex Post, a serem executadas nas áreas do entorno do córrego Macambira, ao longo dos Setores 1, 2 (Parcial) e 3 do Parque Linear e no Parque Ambiental Macambira (PAM), como também nos endereços das famílias remanejadas/indenizadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

FLÁVIO MÁXIMO
Coordenador Executivo

AGENOR MARIANO
Coordenador Geral
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns****PORTARIA Nº 003 DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, nomeado pelo Decreto nº 004 de 02/01/2018 e designado **Coordenador Geral do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**, nomeado pelo Decreto nº 107 de 18/01/2017, no uso das atribuições que lhe confere Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

RESOLVE,

Art.1º Designar como **FISCAIS DE CONTRATO** as servidoras Camila Chaves Pina de Barros, matrícula nº 868701 e CPF nº 962.024.401-04, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente e Ana Lígia Santiago, matrícula nº 963291 e CPF nº 140.894.095-00, ocupante do cargo de Analista em Aspectos Ambientais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 005/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por via da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns e empresa Fato Pesquisa Social e Mercadológica Ltda, CNPJ nº 01.914.090/0001-99, que tem por objeto Consultoria Técnica para realização de Pesquisa de Percepção Ambiental Ex Post e Pesquisa de Avaliação Ex Post, a serem executadas nas áreas do entorno do córrego Macambira, ao longo dos Setores 1, 2 (Parcial) e 3 do Parque Linear e no Parque Ambiental Macambira (PAM), como também nos endereços das famílias remanejadas/indenizadas.

Art.2º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

FLÁVIO MÁXIMO
Coordenador Executivo

AGENOR MARIANO
Coordenador Geral
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns****PORTARIA Nº 004 DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, nomeado pelo Decreto nº 004 de 02/01/2018 e designado **Coordenador Geral do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**, nomeado pelo Decreto nº 107 de 18/01/2017, no uso das atribuições que lhe confere Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

RESOLVE,

Art.1º Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor Flávio Máximo de Oliveira, matrícula nº 235393 e CPF nº 774.983.641-15, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 006/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por via da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns e a empresa BDO RCS Auditores Independentes, CNPJ nº 54.276.936/0001-79, que tem por objeto os Serviços de Auditoria Contábil Externa do Programa, a ser executado nas dependências da UEP/PUAMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

FLÁVIO MÁXIMO
Coordenador Executivo

AGENOR MARIANO
Coordenador Geral
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns****PORTARIA Nº 005 DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, nomeado pelo Decreto nº 004 de 02/01/2018 e designado **Coordenador Geral do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**, nomeado pelo Decreto nº 107 de 18/01/2017, no uso das atribuições que lhe confere Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

RESOLVE,

Art.1º Designar como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora Daniela Aparecida Mendes, matrícula nº 957917 e CPF nº 921.042.151-53, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por via da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns e a empresa BDO RCS Auditores Independentes, CNPJ nº 54.276.936/0001-79, que tem por objeto os Serviços de Auditoria Contábil Externa do Programa, a ser executado nas dependências da UEP/PUAMA.

Art.2º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

FLÁVIO MÁXIMO
Coordenador Executivo

AGENOR MARIANO
Coordenador Executivo
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns****PORTARIA Nº 006 DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

O Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, nomeado pelo Decreto nº 004 de 02/01/2018 e designado **Coordenador Geral do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**, nomeado pelo Decreto nº 107 de 18/01/2017, no uso das atribuições que lhe confere Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

RESOLVE,

Art.1º Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor Flávio Máximo de Oliveira, matrícula nº 235393 e CPF nº 774.983.641-15, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 003/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por via da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns e Ricardo de Miranda Aroeira, CPF nº 448.582.136-68, que tem por objeto Concepção e implementação de modelo de Gestão Integrada das Águas Urbanas a ser executado nas dependências da UEP/PUAMA e AMMA, localizadas na Avenida do Cerrado, nº 999 – Bloco E Térreo – Park Lozandes e na Rua 75 esq.c/Rua 66, nº 137 – Centro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

FLÁVIO MÁXIMO
Coordenador Executivo

AGENOR MARIANO
Coordenador Geral
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns****PORTARIA Nº 007 DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

O Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, nomeado pelo Decreto nº 004 de 02/01/2018 e designado **Coordenador Geral do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**, nomeado pelo Decreto nº 107 de 18/01/2017, no uso das atribuições que lhe confere Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

RESOLVE,

Art.1º.Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor Hugo Ferreira Barbosa, matrícula nº 1219960 e CPF nº 000.707.201-50, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por via da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns e Ricardo de Miranda Aroeira, CPF nº 448.582.136-68, que tem por objeto Concepção e implementação de modelo de Gestão Integrada das Águas Urbanas a ser executado nas dependências da UEP/PUAMA e AMMA, localizadas na Avenida do Cerrado, nº 999 – Bloco E Térreo – Park Lozandes e na Rua 75 esq.c/Rua 66, nº 137 – Centro.

Art.2º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

FLÁVIO MÁXIMO
Coordenador Executivo

AGENOR MARIANO
Coordenador Geral
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Processo: 56424776/2014

AMC – PROJETOS SOCIAIS E CONSULTORIA LTDA.

Endereço: Avenida Perimetral, Quadra 19, Lote 98, nº. 848 – fundos, Setor Coimbra.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a empresa **AMC – PROJETOS SOCIAIS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.035.107/0001-51, Processo nº. 56424776, doravante denominado **NOTIFICADO**, **para que compareça no prazo de 15(quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Av. Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, Goiânia-GO, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para tomar ciência do Parecer nº. 044/2018* (Horário de funcionamento: 8:00h / 12:00h / 14:00h / 18:00h, de Segunda a Sexta-feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 05 dias do mês de Março de 2018.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****Processo:** 66470865 / 67072642 / 36191813 / 60626707**FLAVIA SIMONE DA SILVA AMARAL NICKERSON****Endereços:**

- Rua das Magnólias c/ Rua Crisântemos, Qd. 10, Lt. 01, Residencial Jardins do Cerrado IV – Goiânia, Goiás.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **FLÁVIA SIMONE DA SILVA AMARAL NICKERSON**, inscrito no CPF nº. 852.946.081-20, doravante denominada **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15(quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Av. Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, Goiânia-GO, na sala da **Chefia da Advocacia Setorial – CHEADV** (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-feira)., para **apresentar defesa** referente ao processo nº36191813, em caso de revelia será tomado as devidas providências para desocupação do imóvel.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Processo: 65527995/2016

OI MÓVEL S.A.

Endereço: Edifício Estação Telefônica, Quadra 03, Bloco A, Térreo, Setor Comercial Norte, Brasília – DF.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a empresa **OI MÓVEL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.423.963/0001-11, Processo nº. 65527995, doravante denominado **NOTIFICADO**, **para que compareça no prazo de 15(quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Av. Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, Goiânia-GO, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para tomar ciência do Parecer nº. 043/2018* (Horário de funcionamento: 8:00h / 12:00h / 14:00h / 18:00h, de Segunda a Sexta-feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 05 dias do mês de Março de 2018.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000202152 R\$883,94 C/ ADELINO PEREIRA JUNIOR; CDA 00000068171 R\$2.372,74 C/ ADRIANO CESAR DE SANTANA; CDA 00000146742 R\$820,27 C/ ALBERTO DO NASCIMENTO TELES; CDA 00000028428 R\$1.276,00 C/ ALBERTO DO NASCIMENTO TELES; CDA 00000153952 R\$2.159,80 C/ ANA TERRA PIRES DE MORAES; CDA 00000001246 R\$9.124,64 C/ ANDRE LUIZ DIAS AMARAL REBOUCAS E OUTRA; CDA 00000001245 R\$2.842,04 C/ ANTONIO GOMES NOLASCO; CDA 00000191540 R\$1.437,92 C/ ASSOCIACAO DOS MORADORES; CDA 00000001349 R\$2.088,32 C/ CATARINA B.TAHAN; CDA 00000001289 R\$59.583,54 C/ CURSO DELTA PREPARATORIO DE VESTIBULAR LTDA; CDA 00000001291 R\$59.583,54 C/ CURSO DELTA PREPARATORIO DE VESTIBULAR LTDA; CDA 00000001293 R\$31.076,60 C/ CURSO DELTA PREPARATORIO DE VESTIBULAR LTDA.; CDA 00000001339 R\$1.231,73 C/ DEMILSON BISPO QUIRINO; CDA 00000044224 R\$660,64 C/ DUILIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA; CDA 00000180364 R\$1.266,92 C/ ECIVALDO ANTONIO DOS REIS; CDA 00000001173 R\$1.080,44 C/ EDELSON FRANCISCO DE LIMA; CDA 00000119563 R\$1.087,90 C/ EDILSON PEREIRA DA SILVA; CDA 00000210618 R\$1.610,20 C/ EDSON MOURA DOS SANTOS; CDA 00000014738 R\$5.059,00 C/ EDSON MOURA DOS SANTOS; CDA 00000001284 R\$10.240,77 C/ ELAINE DE FATIMA GONCALVES FERREIRA; CDA 00000141294 R\$1.375,93 C/ ELIZABETE MARIA O AMARAL; CDA 00000114330 R\$1.860,14 C/ ELZA APARECIDA BRITO DA SILVA; CDA 00000026177 R\$576,44 C/ ESPOLIO DE AMERICO GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000001151 R\$4.745,79 C/ ESPOLIO DE GREGORIO HELIODORO; CDA 00000139341 R\$666,47 C/ ESPOLIO DE MARIA JOSE DE SOUZA COSTA; CDA 00000103130 R\$1.491,79 C/ FLAVIO GUSTAVO DE REZENDE; CDA 00000001186 R\$692,33 C/ FRANCISCO ROSSINI BEZERRA; CDA 00000105238 R\$2.574,20 C/ GENILDE GUERREIRO MACHADO; CDA 000000065657 R\$847,51 C/ GERALDO DA CUNHA MORAES; CDA 00000120651 R\$940,89 C/ GERALDO DA CUNHA MORAES; CDA 00000245868 R\$622,52 C/ GILMAR JOSE REINALDO; CDA 00000001171 R\$2.268,69 C/ GILVAN SALES MOTA; CDA 00000141711 R\$1.334,12 C/ HAIDE RIBEIRO DE MORAES; CDA 00000004913 R\$51.622,71 C/ HUMBERTO CALIXTO; CDA 00000001319 R\$859,88 C/ INALDA SOFFA DE ARAUJO; CDA 00000001156 R\$1.219,90 C/ JOAO INACIO FERREIRA; CDA 00000001305 R\$3.435,26 C/ JOSE ALVES DE PAULA; CDA 00000155425 R\$2.160,39 C/ JOSE GALDINO DA SILVA; CDA 00000146247 R\$5.412,85 C/ JOSE GALDINO DA SILVA; CDA 00000224634 R\$2.367,43 C/ JOSE GALDINO DA SILVA; CDA 00000001188 R\$3.708,03 C/ KAMILA MONTEIRO COSTA FAVILA; CDA 00000017259 R\$1.856,51 C/ LANA RILLARY PEREIRA DE SOUZA_E

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

OUTRA; CDA 00000001145 R\$2.163,99 C/ LEILA COLNAGHI; CDA 00000001316 R\$964,60 C/ LEONILDA TEREZINHA DE ARAUJO; CDA 00000002816 R\$85.648,80 C/ LIRIO DO VALE PARTICIPACOES E EMPREEND LTDA; CDA 00000002867 R\$104.709,20 C/ LIRIO DOS VALES PARTICIPACOES E EMPREEND LTDA; CDA 00000002871 R\$85.648,80 C/ LIRIO DOS VALES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENT; CDA 00000002819 R\$72.244,61 C/ LIRIO DOS VALES PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000001269 R\$2.592,85 C/ LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUZA; CDA 00000001308 R\$1.411,29 C/ MARCO ANTONIO FERNANDES SOUZA; CDA 00000150939 R\$1.472,21 C/ MARIA AMELIA MACHADO; CDA 00000028453 R\$599,96 C/ MARIA JOSE SILVA ANES; CDA 00000173471 R\$927,05 C/ MARIA JUDITH DA SILVA; CDA 00000108019 R\$2.206,55 C/ MARIA JUDITH DA SILVA; CDA 00000002610 R\$1.654,06 C/ MARLENE DE OLIVEIRA; CDA 00000005973 R\$4.015,89 C/ MILTON CANDIDO ALVES; CDA 00000161200 R\$584,59 C/ MIRIAM SILVA; CDA 00000001200 R\$1.485,41 C/ NATHALIA CALIXTO PEIXOTO; CDA 00000001146 R\$4.369,85 C/ NILDO COIMBRA DE SOUZA; CDA 00000187087 R\$532,09 C/ NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000001165 R\$589,38 C/ OVIDIO TADEU BATISTA DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA; CDA 00000001328 R\$975,50 C/ RANUBIA CARLA AZEVEDO DE MELO; CDA 00000000196 R\$1.762,28 C/ RAUL TAVARES DE MACEDO; CDA 00000021189 R\$529,99 C/ ROBERTO CURY; CDA 00000174918 R\$724,39 C/ ROSIEL MOREIRA CAVALCANTE; CDA 00000260215 R\$1.540,40 C/ SEMISTRO VITALINO PIRES; CDA 00000221549 R\$791,51 C/ SERGIO BORGES LUCAS; CDA 00000163831 R\$3.056,14 C/ THAINA OLIVEIRA CURADO PUCCI; CDA 00000169336 R\$2.261,07 C/THAINA OLIVEIRA CURADO PUCCI; CDA 00000047431 R\$8.080,19 C/ VALDECIRA CAMELLO NAVES; CDA 00000225472 R\$1.849,12 C/ VALDECY BATISTA DA SILVA; CDA 00000154327 R\$6.833,91 C/ VALDECY BATISTA DA SILVA; CDA 00000001280 R\$648,82 C/ VANILDA FRANCISCA ROBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000258904 R\$576,87 C/ WALTERSATURNINO FERNANDES; CDA 00000140817 R\$699,06 C/ WASHINGTON LUIZ COELHO MEIRA; CDA 00000001341 R\$930,82 C/ WEZION ROSA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 15 de março de 2018. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 64254715

Nome: **MAURA ALVES DE SOUZA - ME**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/010978

DESPACHO Nº 1156/2018. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o Parecer nº 503/2018 (fls. 70-72) da Advocacia Setorial, que indefere motivadamente os argumentos apresentados pela defesa em procedimento administrativo assegurado o contraditório e ampla defesa, com fundamento no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando, por fim, o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 que garante o direito a saúde e a defesa do mesmo;

Considerando que a Contratada, quando anui em um procedimento licitatório, mesmo que inexigível ou mesmo quando contrata com a Administração Pública, tem ciência de todas as implicações previstas na norma vigente e no contrato;

Considerando que todos esses fatores recomendam a punição legal e contratual, promovendo a responsabilização da firma Contratada da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: Acatar o Parecer nº 503/2018 (fls. 70-72), aplicar à empresa MAURA ALVES DE SOUZA- ME, CNPJ nº 04.971.668/0001-37, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, nos termos do artigo 87 inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 da lei.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 67013255

Nome: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**

Assunto: IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/010984

DESPACHO Nº 1157/2018. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o Parecer nº 489/2018 (fls. 81-82) da Advocacia Setorial, que indefere motivadamente os argumentos apresentados pela defesa em procedimento administrativo assegurado o contraditório e ampla defesa, com fundamento no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando, por fim, o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 que garante o direito a saúde e a defesa do mesmo;

Considerando que a Contratada, quando anui em um procedimento licitatório, mesmo que inexigível ou mesmo quando contrata com a Administração Pública, tem ciência de todas as implicações previstas na norma vigente e no contrato;

Considerando que todos esses fatores recomendam a punição legal e contratual, promovendo a responsabilização da firma Contratada da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: Acatar o Parecer nº 489/2018 (fls. 81-82), aplicar à empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, PENA DE ADVERTÊNCIA**, nos termos do artigo 87 inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 da lei.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 303/2017**

PROCESSO: 69831745

CREDENCIANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CREDENCIADO: Margherita de Cassia Salles Rondon Alves Abreu.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinquenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuência do CREDENCIADO, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 21/02/2018, bem como a consequente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para R\$ 7.000,00 (sete mil reais) perfazendo para o período restante de 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, o valor de R\$ 13.066,67 (treze mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 167.869,94 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

PROCESSO: 71899578

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda

OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses do Contrato nº 003/2014, contados a partir de **17 de março de 2018**, bem como a retirada de 31 (trinta e um) equipamentos do contrato 03/2014, correspondente a 26,72% de redução na quantidade contratada.

VALOR: O valor total do contrato, para o período de 12 (doze) meses, passará a ser de **R\$ 91.879,32** (noventa e um mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018.

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO Nº 0028 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
73649013	143/2018	ELENIR ALVES DA COSTA OLIVEIRA	660.810.411-15	48.749,40	12/03/2018	11/03/2019	12/03/2018
73648823	144/2018	APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	999.404.421-49	48.749,40	12/03/2018	11/03/2019	12/03/2018
73648939	146/2018	EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONÇALVES	649.108.301-20	48.749,40	12/03/2018	11/03/2019	12/03/2018
73649170	147/2018	LUIZ HENRIQUE DA SILVA DIAS	036.221.881-11	48.749,40	12/03/2018	11/03/2019	12/03/2018

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0030 / 2018 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
73655498	140/2018	CHRISTIANE DE SOUSA MARTINS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	09/03/2018	08/03/2019	R\$ 168.000,00
73657491	141/2018	WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	09/03/2018	08/03/2019	R\$ 84.000,00
73672201	150/2018	CARLA BERNARDES MOURA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	12/03/2018	11/03/2019	R\$ 84.000,00
73657806	142/2018	ANALIA DA SILVA MOURA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	09/03/2018	08/03/2019	R\$ 84.000,00
73578477	114/2018	CAMILA XAVIER CABRAL	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	05/03/2018	04/03/2019	R\$ 168.000,00
73580692	113/2018	ADRIANA CHAVEIRO DE ANDRADE BRITO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	05/03/2018	04/03/2019	R\$ 168.000,00
73591121	123/2018	MARIANA VANI MANSUR	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	06/03/2018	05/03/2019	R\$ 168.000,00
73599610	130/2018	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	06/03/2018	05/03/2019	R\$ 84.000,00
73597625	131/2018	GUILHERME SOUZA BRITO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	06/03/2018	05/03/2019	R\$ 168.000,00
73604117	132/2018	VITOR RICARDO RODRIGUES ANDRADE	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	06/03/2018	05/03/2019	R\$ 84.000,00
73572096	109/2018	EVELYN BORGES BRAGA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	05/03/2018	04/03/2019	R\$ 103.927,20

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0031/2018 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MEDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
73414458	76/2018	JESSIKA RODRIGUES GONCALVES	037.093.461-00	01/03/2018	01/03/2018
69819508	216/2017	VINICIUS MARTINS DA CUNHA	975.100.171-49	21/12/2017	12/03/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017****REQUERIMENTO Nº 001/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, retifica o Relatório de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, publicada na Edição nº 6.750, de 08 de fevereiro de 2018 do Diário Oficial do Município Eletrônico, passando a considerar:

Onde se lê:

“Relatório de Resultado Preliminar”

Leia-se:

“Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017”

Publique-se, registre-se e dê ciência.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOCACIA SETORIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2018

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Bloco D, 2º andar, Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 70288648, **INTIMA** a empresa MEDIC STOCK COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALA LTDA CNPJ nº 05.997.927/0001-61 para querendo RECORRER do parecer nº 020/2018 da Advocacia Setorial no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, conforme Artigo 109, inciso I, alínea F da Lei 8666/93.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 12 dias do mês de março de 2018.

ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
Chefe da Advocacia Setorial

***Resolução nº 099/2018 – CMS de 23 de janeiro de 2018***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 225ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 delibera:

- ✓ Considerando que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, na fiscalização das execuções orçamentárias e outras ações estabelecidas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde na forma da lei;
- ✓ Considerando os princípios doutrinários e os princípios de organização do SUS: descentralização, hierarquização, regionalização, resolubilidade, participação dos cidadãos e complementaridade do setor privado;
- ✓ Considerando a necessidade de revitalizar e fortalecer o controle social democrático por meio da descentralização de suas instâncias de participação;
- ✓ Considerando os encaminhamentos do Grupo de Trabalho do Regimento Interno produzidos em reuniões no período de 2015 a outubro de 2016;
- ✓ Considerando a 70ª Plenária Extraordinária do dia 14 de setembro de 2016, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia;
- ✓ Considerando a Resolução nº 076/2016 de 31 de outubro de 2016 que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia;
- ✓ Considerando a edição do D.O.M. de nº 6.459 de 02 de dezembro de 2016 que edita o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia;
- ✓ Considerando a republicação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia no D.O.M. de nº 6.568 de 12 de maio de 2017 e,
- ✓ Considerando o Artigo 67º, Capítulo VII do Regimento Interno do Conselho

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-100 – Goiânia / GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



Municipal de Saúde de Goiânia.

- ✓ Considerando solicitação da Conselheira Usuária Sra. Joana Dalva Alves Mendes, de reformulação do Regimento Interno vigente.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:

Aprovar por 15 (quinze) votos a favor, 00 (zero) voto contrário e 01 (uma) abstenção a criação de Grupo de Trabalho (GT) para a Reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia com a seguinte composição:

Albertina de Souza Bernardes

Segmento de Usuários(as)

Joana Dalva Alves Mendes

Segmento de Usuários(as)

Luiz Carlos Campos

Segmento de Trabalhadores(as)

Luzinéia Vieira dos Santos

Segmento de Trabalhadores(as)

Maria Auxiliadora Castro Siqueira

Segmento de Prestadores(as)

Sandra Camilo Ede

Segmento de Usuários(as)

Vera Lúcia dos Santos

Segmento de Prestadores(as)

Carlos Henrique da Silva

Assessoria Jurídica

Márcio Siqueira Ferreira

Assessoria Jurídica

Márcia de Paula Silva

Assessoria Técnica

Edivaldo Bernardo de Lima

*Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017*

Albertina de Souza Bernardes

*Vice Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017*

Leonardo da Silva Neves

*1º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017*

Ivana Alvarenga da Silva Faria

*2ª Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017*

Assinatura da Secretária _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-100 – Goiânia / GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

***Resolução nº 100/2018 – CMS de 23 de janeiro de 2018***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 229ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 delibera:

- ✓ Considerando os princípios doutrinários e os princípios de organização do SUS: descentralização, hierarquização, regionalização, resolubilidade, participação dos cidadãos e complementaridade do setor privado;
- ✓ Considerando a necessidade de revitalizar e fortalecer o controle social democrático por meio da descentralização de suas instâncias de participação;
- ✓ Considerando o Processo nº 70278413/2017 da Gerência de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- ✓ Considerando o memorando n 124/2017 – SATS (Serviço de Atendimento ao Transporte Sanitário);
- ✓ Considerando a Instrução Normativa que Regulamenta Transporte Sanitário SAMU – 192 – Goiânia de 14 de agosto de 2017;
- ✓ Considerando Diagnostico Parcial apresentado na 229ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2018 e,
- ✓ Considerando os encaminhamentos apresentados por conselheiros(as) e representante da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia na 229ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2018.

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-100 – Goiânia / GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:

Aprovar por 21 (vinte e um) votos a favor, 00 (zero) voto contrário e 00 (zero) abstenções a criação de Grupo de Trabalho (GT) de Análise do Transporte Sanitário da saúde no município de Goiânia, com a seguinte composição:

Lucineide Ferreira de Sá – Trabalhadora

Ana Maria da Trindade – Trabalhadora

Tatiane Karoline C. Guimarães – Trabalhadora

Clélia Antunes Lima – Usuária

Celeni Maria Ribeiro – Trabalhadora

Albertina de Souza Bernardes – Usuária

André Luiz Braga – Gestor

Márcia de Paula Silva – Trabalhadora

Vera Lucia dos Santos – Prestadora

Márcio Siqueira Ferreira - Usuário

Edivaldo Bernardo de Lima

*Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017*

Albertina de Souza Bernardes

*Vice Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017*

Leonardo da Silva Neves

*1º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017*

Ivana Alvarenga da Silva Faria

*2ª Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017*

Assinatura da Secretária _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde” _____

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-100 – Goiânia / GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

***Resolução nº 102/2018 – CMS de 01 de fevereiro de 2018***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 228ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 delibera:

- ✓ Considerando os princípios doutrinários e os princípios de organização do SUS: descentralização, hierarquização, regionalização, resolubilidade, participação dos cidadãos e complementariedade do setor privado;
- ✓ Considerando a Constituição Federal CF/88 de 05 de outubro de 1988;
- ✓ Considerando a Lei Federal nº 12.527/11 de 18 de novembro de 2011;
- ✓ Considerando a Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990;
- ✓ Considerando a Lei Municipal nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990;
- ✓ Considerando o Acórdão nº 1.130/17 do Tribunal de Contas da União (TCU);
- ✓ Considerando o que dispõe a Lei Complementar 141/12 que regulamenta o Artigo 198 da Constituição Federal;
- ✓ Considerando a Resolução nº 554/17 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 15 de setembro de 2017;
- ✓ Considerando a Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 10 de maio de 2012;
- ✓ Considerando o Decreto Municipal nº 1.426/91 de 14 de novembro de 1991 publicado no D.O.M. de nº 972/91 de 29 de novembro de 1991 que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde”;
- ✓ Considerando a Lei Municipal nº 8.088/02 de 10 de janeiro de 2002, publicada no D.O.M. de nº 2.883/02 de 14 de março de 2002 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia;
- ✓ Considerando a Lei Ordinária Municipal nº 9.262/13 de 22 de maio de 2013 que

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-100 – Goiânia / GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



dispõe sobre o acesso a informação;

- ✓ Considerando o Regimento Interno do CMS de 31 de outubro de 2016, publicado no D.O.M. nº 6.459 de 02 de dezembro de 2016 e, republicado no D.O.M. nº 6.568/17 de 12 de maio de 2017;
- ✓ Considerando o Ofício – CMS nº 013/2018 de 08 de janeiro de 2018 e,
- ✓ Considerando que o Grupo de Trabalho deverá apresentar parecer a partir dos estudos consubstanciados em normas do controle social do Conselho Municipal de Saúde e RH-SUS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:

Aprovar por 19 (dezenove) votos a favor, 00 (zero) voto contrário e 03 (três) abstenções a criação do Grupo de Trabalho (GT) na realização do processo seletivo de servidor(a) que irá exercer a função de Secretário(a) Executivo(a) no Conselho Municipal de Saúde de Goiânia.

O processo seletivo será realizado em conjunto com a Escola Municipal de Saúde Pública com a seguinte composição:

CRISTIANE OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	SEGMENTO DE GESTOR(A)
FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA	SEGMENTO DE GESTOR(A)
LUZINÉIA VIEIRA DOS SANTOS	SEGMENTO DE TRABALHADOR(A)
BARBARA SOUZA ROCHA	SEGMENTO DE PRESTADOR(A)
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	SEGMENTO DE USUÁRIO(A)
DAVI FRANCISCO DE OLIVEIRA	SEGMENTO DE USUÁRIO(A)
MÁRCIO SIQUEIRA FERREIRA	SUPORTE JURÍDICO

Albertina de Souza Bernardes
Vice Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

Leonardo da Silva Neves
1º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

Edivaldo Bernardo de Lima
Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

Assinatura da Secretária _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-100 – Goiânia / GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 095, de 14-03-2018**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Encaminhamento nº 003/2016 — DIRGES e demais documentos juntados aos autos, que dão notícias de que a servidora **Gláucia Atávila da Silva**, matrícula funcional nº 541559-4, PE-II, com última lotação no CMAI Maria Thomé Neto, supostamente infringiu o disposto no artigo 142, XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras **Abadia Helenice Gonçalves Mota**, PE II, matrícula funcional nº 254762-02, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, **Iraildes Santos Gonçalves**, PE II, matrícula funcional nº 437778-03/04, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e **Maíra Borges Adorno**, PE II, matrícula funcional nº 7023902-02/03, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no **Processo de nº 65816661**.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 70041120/2017

CONTRATANTE: Município pela Secretaria Municipal da Cultura – SECULT.

CONTRATADA: Hello Print Comunicação Visual Ltda. ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8666/1993 artigo 55, inciso XIII e seguintes.

OBJETO: o contrato de prestação de serviços de materiais gráficos (banners, folders, convites, credenciais, certificados, cartazes e outros), conforme Edital, Extrato de Ata de Registro de Preço 028/2017 e Certificado nº 3215 CGM GABSEC, Despacho autorizatório n. °1227/2017 GABSECULT, Processo nº. 70041120/2017, Pregão Eletrônico nº 021/2017 - Sistema de Registro de Preços, conforme a Ata 28/2017, item 01, do extrato publicado no Diário Oficial do Município Edição 6.676 de 19 de outubro de 2017 e seus Anexos.

VALOR: contrato é de R\$3.761,62 (três mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos reais)

DOTAÇÃO: 201720500018

SECULT, Goiânia aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Pelo Município contratante: **Kleber Adorno** - Secretário

Pela empresa contratada: **Jackeline Gegunes Bittencourt**- Representante

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Rua 84 - nº 535 - Setor Sul – Goiânia - CEP: 74080-400
Contato: 3524 – 1740 / culturagab@hotmail.com



Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO Nº: 70041120/2017

CONTRATANTE: Município pela Secretaria Municipal da Cultura – SECULT.

CONTRATADA: RB Comunicação Visual Ltda. EIRELI

FUNDAMENTO: Lei nº 8666/1993 artigo 55, inciso XIII e seguintes.

OBJETO: contrato de prestação de serviços de materiais gráficos (banners, folders, convites, credenciais, certificados, cartazes e outros), conforme Edital, Extrato de Ata de Registro de Preço 029/2017 e Certificado nº 3215 CGM GABSEC, Despacho autorizatório n.º1228/2017 GABSECULT, Processo nº. 70041120/2017, Pregão Eletrônico nº 021/2017 - Sistema de Registro de Preços, Ata 29/2017, itens 02,03,04,05, 09 e 11, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município Edição 6.676 de 19 de outubro de 2017 e seus Anexos.

VALOR: contrato é de R\$53.272,60 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO: 201720500018

SECULT, Goiânia aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Pelo Município contratante: **Kleber Adorno** - Secretário

Pela empresa contratada: **Elizabeth Alves de Rezende**- Representante

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Secretaria Municipal de Cultura****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017****PROCESSO Nº:** 70041120/2017**CONTRATANTE:** Município pela Secretaria Municipal da Cultura – SECULT.**CONTRATADA:** ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LDTA. ME**FUNDAMENTO:** Lei nº 8666/1993 artigo 55, inciso XIII e seguintes.

OBJETO: contrato de prestação de serviços de materiais gráficos (banners, folders, convites, credenciais, certificados, cartazes e outros), conforme Edital, Extrato de Ata de Registro de Preço 030/2017 e Certificado nº 3215 CGM GABSEC, Despacho autorizatório n.º1229/2017 GABSECULT, Processo nº. 70041120/2017, Pregão Eletrônico nº 021/2017 - Sistema de Registro de Preços, Ata 030/2017, item 06, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município Edição 6.676 de 19 de outubro de 2017 e seus Anexos.

VALOR: contrato é de R\$1.040,00 (um mil e quarenta reais)**DOTAÇÃO:** 201720500018**SECULT,** Goiânia aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2017.Pelo Município contratante: **Kleber Adorno** - SecretárioPela empresa contratada: **Ademir Pereira de Freitas** - Representante

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO Nº: 70041120/2017

CONTRATANTE: Município pela Secretaria Municipal da Cultura – SECULT.

CONTRATADA: FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA. ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8666/1993 artigo 55, inciso XIII e seguintes.

OBJETO: contrato de prestação de serviços de materiais gráficos (banners, folders, convites, credenciais, certificados, cartazes e outros), conforme Edital, Extrato de Ata de Registro de Preço 031/2017 e Certificado nº 3215 CGM GABSEC, Despacho autorizatório n.º1230/2017 GABSECULT, Processo nº. 70041120/2017, Pregão Eletrônico nº 021/2017 - Sistema de Registro de Preços, Ata 031/2017, itens 07, 08, 10, 12 e 13, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município Edição 6.676 de 19 de outubro de 2017 e seus Anexos.

VALOR: R\$21.960,00 (vinte e um mil , novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO: 201720500018

SECULT, Goiânia aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Pelo Município contratante: **Kleber Adorno** - Secretário

Pela empresa contratada: **Marília Alves Costa Espanhol Freitas**- Representante

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Secretaria Municipal de Cultura****EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017****PROCESSO Nº:** 70304619/2017**CONTRATANTE:** Município pela Secretaria Municipal da Cultura – SECULT.**CONTRATADA:** empresa Global Bandeira EIRELI ME**FUNDAMENTO:** Lei nº 8666/1993 artigo 55, inciso XIII e seguintes.

OBJETO: contrato de fornecimento de camisetas conforme Edital, Extrato de Ata de Registro de Preço 025/2017 e Certificado nº 2961 CGM GABSEC, Despacho autorizatório n.º1232/2017 GABSECULT, Processo nº. 70304619/2017, Pregão Eletrônico nº 023/2017 - Sistema de Registro de Preços, Ata 025/2017, item 01, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município Edição 6.670 de 10 de outubro de 2017 e seus Anexos.

VALOR: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**DOTAÇÃO:** 201720500018**SECULT,** Goiânia aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2017.Pelo Município contratante: **Kleber Adorno** - SecretárioPela empresa contratada: **Valdir Nunes** - Representante

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 303/2018.

- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 15 de março de 2018.

- **OBJETO:** Trata o presente de Ato de Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993, tendo por objeto a aquisição de material didático para aplicação de testes psicológicos aos servidores da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

ÓRGÃO CONTRATANTE: Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.

- **CONTRATADA:** Livraria Nepneuro LTDA, CNPJ nº 24.752.061/0001-18.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 7.901,17 (Sete mil, novecentos e um reais e dezessete centavos).

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****Processo:** 303/2018**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Dispensa de Licitação**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018/AGCMG**

À vista do contido nos autos, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, autorizo a contratação direta para a aquisição de material didático para aplicação de testes psicológicos aos servidores da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, sendo de requisito obrigatório, constantes nas legislações em vigor aplicável na AGCMG, no valor de R\$ 7.901,17 (sete mil, novecentos e um reais e dezessete centavos), devendo serem pagos à empresa LIVRARIA NEPNEURO LTDA - EPP.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de março de 2018.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 006/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA MeE MULT SERVICE LTDA EPP
5. PROCESSO Nº:	44329075

Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 064/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MAURICIO GONCALVES EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	63511827

Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 069/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	61583375

Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 070/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LEAO MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	59684917

Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 071/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Operação e Instalação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação e Instalação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA M.F.H. - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	59230622

Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 075/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JACI BARBOSA DE SOUZA e CIA LTDA
5. PROCESSO Nº:	55796486

Goiânia, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 076/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Renovação da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DLN DIAGNOSTICOS E TERAPEUTICA LTDA
5. PROCESSO Nº:	43921957

Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 077/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TENDA LAVAJATO E ESTACIONAMENTO LTDA
5. PROCESSO Nº:	27411444

Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 078/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Renovação da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DIAG CENTER SS LTDA
5. PROCESSO Nº:	39347342

Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 079/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HEMERSON COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVO II LTDA
5. PROCESSO Nº:	61034541

Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 080/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA I A MONTARIA LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	49669940

Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 081/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	55231373

Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 083/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MODEARTE LTDA
5. PROCESSO Nº:	58815546

Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 084/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIANIA LTDA
5. PROCESSO Nº:	57677581

Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 085/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Renovação da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CONDOMINIO COMFORT SUITES FLAMBOYANT
5. PROCESSO Nº:	36486066

Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 086/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA BRASIL MUSICAL LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	55405789

Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 088/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA BRUNO RONNIERI SILVA DOMINGUES ME
5. PROCESSO Nº:	61190985

Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 089/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CHRISLLIAN KELLY FERREIRA DOS REIS - ME
5. PROCESSO Nº:	55581773

Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 090/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ACL LANCHONETE AGUA E GAS LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	67497748

Goiânia, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 091/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA NAPOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA
5. PROCESSO Nº:	61093068

Goiânia, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 092/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA A PONTUAL RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	55466680

Goiânia, aos 01 dias do mês de março de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 093/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA INST. FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC. DE GOIAS
5. PROCESSO Nº:	62040529

Goiânia, aos 01 dias do mês de março de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 094/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CR BOMBAS PECAS E SERVICOS LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	57071144

Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 095/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AUTOMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	66249082

Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 096/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA BRAZTEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	65011198

Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 097/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CND COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	63260115

Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 098/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ALLERGO CENTRO CLINICO LTDA
5. PROCESSO Nº:	68240562

Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 099/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	67276989

Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 100/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COMERCIAL DE GAS E BEBIDAS SANTA RITA LTDA
5. PROCESSO Nº:	68144210

Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 101/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COLOR FLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA
5. PROCESSO Nº:	57809984

Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 102/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HELISABETH MOREIRA DA COSTA NOVAES
5. PROCESSO Nº:	68376570

Goiânia, aos 05 dias do mês de março de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 122/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ASMETRO-ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
5. PROCESSO Nº:	63819392

Goiânia, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 123/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AUTO FOX IMPORTS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	55997694

Goiânia, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 124/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ALUBOX ALUMINIO & BOX LTDA
5. PROCESSO Nº:	32099220

Goiânia, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 125/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AUTONOMIA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA
5. PROCESSO Nº:	51437686

Goiânia, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 230/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM ESPECIALIDADE EM CLINICA GERAL/ODONTOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **FLAVIA CARVALHO MACHADO REZENDE**, CPF Nº 040.489.066-07, no valor estimado de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 16 dias do mês de fevereiro de 2018.**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 320/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL E GASTRO, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **KHODR MAHMUD ALE CHARAFEDDINE**, CPF Nº 018.553.138-55, no valor estimado de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 15 dias do mês de março de 2018.**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

ERRATA

NO CONTRATO PESSOA FÍSICA Nº 246/2017 DO PROCESSO Nº 69209297/2017, DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS E A PROFISSIONAL TATIANA CHRISTINA REZENDE E SILVA MENINO, ocorreu um erro quanto à “data da assinatura do contrato”.

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IMAS aos 6 dias do mês de julho de 2017”.

Agora, leia-se:

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IMAS aos 5 dias do mês de julho de 2017”.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 14 dias do mês de março de 2018.

Publique-se.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente - IMAS

Decreto nº 054/2017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2017**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº. 123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**; e do outro lado a profissional **TATIANA CHRISTINA REZENDE E SILVA MENINO**, Rua 104, Nº 852, Setor Sul, Goiânia - Estado de Goiás, Telefone (62) 3281-5236, inscrito no CPF sob o nº 833.989.371-87, CRFª 2298, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, tem entre si, justo e avençado e celebram por força do disposto na Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo ao contrato 246/2017, decorre do constante do Processo nº 69209297/2017 – Despacho/Diligência – CHEFAD/CGM nº 0226/2018, a fim de adequá-lo ao Edital nº 001/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O Termo Aditivo tem por objeto a alteração do seguinte item do contrato original: (i) “Cláusula 9.1”, referente à vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

9.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3. 1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 14 de março de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente – IMAS

- Representante da Credenciada-
(Assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Nº. 1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: SUPORTE AVANÇADO DE NEFROLOGIA SS LT. NEFRO ESSENCE, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Salvador C/ Rua Terezina, QD 5 LT 5/9 Nº 40, Bairro Alto da Gloria, CEP. 74.815-715, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.532.726/0001-40, Telefone (62) 3253-1040, neste ato representado por WALESKA ALVES DE OLIVEIRA QUEIROZ BERNARDES, CPF Nº 002.117.391-54.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas Hemodiálise em UTI, implantação de cateter para hemodiálise e diálise peritoneal conforme as fls. 33 do processo de credenciamento Nº 71209466/2017, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 2195/2017 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 2171/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhão de reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente Decreto

Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: FLAVIA CARVALHO MACHADO REZENDE, Odontologa, Pessoa Física, com endereço profissional na Av. Republica do Líbano, Nº 1096, Setor Aeroporto, CEP. 74.070-045, Goiânia – GO, Telefone (62) 3924-0304, inscrito no CPF sob o Nº 040.489.066-07, CRO 6020

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM CLINICA GERAL/ODONTOLOGIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 485/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 230/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2018**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: KHODR MAHMUD ALE CHARAFEDDINE, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 7, Qd. 30, Lt. 10, Nº 62, Setor Central, CEP. 74.023-020, Goiânia – GO, Telefone (62) 3224-0953, inscrito no CPF sob o Nº 018.553.138-55, CRM 3967.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL E GASTRO, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 621/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº. 320/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 15 de março de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS**

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 262/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e a empresa **RM GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.134.673/0001-01.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de Maio, Junho e Julho de 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 58820423/2014, em conformidade com o DESPACHO/PRES./IMAS nº. 251/2018, bem como o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: 81.338,54 (Oitenta e um mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 14 de março de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 274/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e a empresa CLÍNICA FISIOGYN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.937.794/0001-40.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59936239/2014, em conformidade com o DESPACHO/PRES./IMAS nº. 278/2018, bem como o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: 311.775,04 (Trezentos e onze mil e setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 13 de março de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, nº 1413, St. Central
Goiânia – GO, CEP: 74025-125

Cheadv/imas-nb



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS**

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 314/2018

- 1. PARTES:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e o(a) profissional **ALÍPIO NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 145.091.726-72.
- 2. OBJETO:** Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de Junho e agosto de 2017.
- 3. FUNDAMENTO:** Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 55266964/2013, em conformidade com o DESPACHO/PRES./IMAS nº. 111/2018, bem como o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4. VALOR:** 9.753,70 (nove mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201862020008.
- 6. ACORDO:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 13 de março de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS sediado em Goiânia - Estados de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, pelo seu presidente SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

CONTRATADO: MAURICIO DE OLIVEIRA CARTAXO, estabelecido na Rua T-29, Nº 804, Setor Bueno, CPF Nº. 777.460.151-15.

1- OBJETO:

1.1- Anulação do CONTRATO Nº. 043/2016, celebrado em 09/11/2016, para a prestação de serviços de saúde na área de odontologia, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2016.

2- FUNDAMENTO:

2.1- O presente termo de anulação fundamenta-se no Parecer PGM/IMAS nº 194/2017; DESPACHO/GERCRE/IMAS nº 254/2017; DESPACHO CHEADV/IMAS nº 198/2017 e Considerando que o Contrato foi firmado sem a indispensável autorização da CCDO; Considerando a ausência de prévio empenho; Considerando que no Termo de Inexigibilidade não identificava nem a especialidade médica e nem o profissional a ser credenciado; Considerando que o valor estimado do contrato estar em desconformidade com a Tabela de Valores IMAS, Considerando finalmente que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme súmula 473, STF; RESOLVE

3- DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE:

3.1- Após ter sido notificado em 14/07/2017, para manifestação do contraditório, não se manifestando nem apresentado defesa no prazo prescrito em lei, o Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores

Municipais de Goiânia - IMAS, **Declara ANULADO** o contrato supracitado, para todos os efeitos legais.

Goiânia, 14 de julho de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº054/2017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2016 DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA**

NOME	CATEGORIA
THIAGO DANTAS DE SOUSA AZARIAS	NEUROCIRURGIÃO

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente-IMAS**Decreto nº 054/2017 – 13/01/2017**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2018/0000029

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. (CNPJ nº 24.336.079/0001-94)

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 23,8% (vinte e três vírgula oito por cento) nos serviços prestados por meio do Contrato nº 003/2017.

VALOR: R\$ 187.044,00 (cento e oitenta e sete mil e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 17/03/2018 a 16/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

LEANDRO MACHADO MENEZES, CNPJ/CPF nº 23.068.884/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, desenvolvida(s) na Av. Madrid, Quadra: 173, Lote: 19, s/n, Setor Jardim Europa, Goiânia, Go.